

Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelo aviso n.º OE201804/0301, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — Eletricista:

Nuno Manuel Marques Varela — 19,50 valores.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 28 de junho de 2018 foi notificada ao candidato, por e-mail, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Edifício-Sede desta Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica em [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt), nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

28 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

311539928

### **Aviso (extrato) n.º 11321/2018**

#### **Lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para os efeitos conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelo Aviso n.º OE201804/0305, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional — Motorista de Pesados:

Emanuel Guerreiro Mestre — 19,30 valores.

A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 28 de junho de 2018 foi notificada ao candidato, por e-mail, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Edifício-Sede desta Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica em [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt), nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do artigo 39.º da referida Portaria.

28 de junho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

311539303

### **Aviso (extrato) n.º 11322/2018**

#### **Alteração Obrigatória de Posicionamento Remuneratório**

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que os trabalhadores constantes na lista publicitada na página eletrónica do Município de Almodôvar, [www.cm-almodovar.pt](http://www.cm-almodovar.pt), alteraram a sua posição remuneratória a partir do dia 1 de janeiro de 2018, por força da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (OE 2018), conjugado com o artigo 156.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

18 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

311535123

## **MUNICÍPIO DE ANADIA**

### **Aviso n.º 11323/2018**

#### **Homologação da lista unitária de ordenação final**

Nos termos e para os efeitos conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria

n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Anadia datado de 25 de julho de 2018 foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente aos procedimentos concursais de regularização de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelos avisos:

OE201805/1407, publicado na Bolsa de Emprego Público, para a ocupação de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional — Subunidade Orgânica Administrativa na Área da Educação — Educação — Auxiliar dos Serviços Gerais.

OE201805/1396, publicado na Bolsa de Emprego Público, para a ocupação de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Serviço Qualidade e Serviço de Gestão de Frota — Engenharia Mecânica.

OE201805/1398, publicado na Bolsa de Emprego Público, para a ocupação de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Serviço Museológico.

OE201805/1404, publicado na Bolsa de Emprego Público, para a ocupação de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional — Serviço do Ambiente — Auxiliar dos Serviços Gerais.

OE201805/1409, publicado na Bolsa de Emprego Público, para a ocupação de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Serviço Social — Psicologia.

OE201805/1410, publicado na Bolsa de Emprego Público, para a ocupação de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional — Subunidade Orgânica Administrativa na Área da Educação- Desporto- Auxiliar dos Serviços Gerais.

OE201805/1402, publicado na Bolsa de Emprego Público, para a ocupação de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Serviço dos Equipamentos — Engenharia Civil.

OE201805/1393, publicado na Bolsa de Emprego Público, para a ocupação de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico — Serviço das Tecnologias de Informação e Comunicação.

OE201805/1400, publicado na Bolsa de Emprego Público, para a ocupação de 01 posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Subunidade Orgânica Administrativa na Área da Educação — Desporto.

OE201805/1408, publicado na Bolsa de Emprego Público, para a ocupação de 03 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional — Serviço do Ambiente — Cantoneiro de Limpeza.

OE201805/1411, publicado na Bolsa de Emprego Público, para a ocupação de 02 postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico — Espaço Cidadão.

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos, do ato de homologação da lista de ordenação final.

Informam-se ainda os referidos candidatos, nos termos do n.º 6 do mesmo artigo, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada para consulta dos interessados, em local visível e público do Edifício Paços do Concelho de Anadia, sito na Praça do Município, em Anadia, junto ao serviço de recursos humanos e disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Anadia em [www.cm-anadia.pt](http://www.cm-anadia.pt).

25 de julho de 2018. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

311540323

## **MUNICÍPIO DE ARGANIL**

### **Aviso (extrato) n.º 11324/2018**

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

Faz público, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artº 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 na sua atual redação, que foram homologadas as listas unitárias de ordenação final de candidatos aos procedimentos concursais de carácter urgente para a constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Arganil relativo ao ano de 2018, no âmbito do programa de regularização

extraordinária dos vínculos precários, publicitados na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica municipal em 27/03/2018;

Um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, área funcional administrativa (subunidade financeira), homologação em 11/07/2018;

Um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, área funcional administrativa (educação), homologação em 05/07/2018.

As listas unitárias de ordenação final encontram-se afixadas no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício principal do Município de Arganil e disponíveis em [www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt).

25 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa*.

311538348

## MUNICÍPIO DE BAIÃO

### Aviso n.º 11325/2018

#### Licença sem remuneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de maio de 2018, foi autorizada a licença sem remuneração, ao Assistente Técnico Alexandre Filipe Monteiro Pinto, por um período de um ano, com efeitos a 1 de junho de 2018, nos termos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

24 de maio de 2018. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr.ª Anabela Rodrigues Cardoso*.

311539182

### Aviso n.º 11326/2018

#### Celebração de contrato Individual de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/214, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos respetivos procedimentos concursais, foram celebrados Contratos de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com os trabalhadores abaixo indicados:

Pedro Daniel Almeida Teixeira da Cunha — Assistente Técnica — 683,13 €, com efeitos a 29 de dezembro de 2017;

Ana Isabel Guedes da Mota — Assistente Técnica — 683,13 €, com efeitos a 10 de abril de 2018;

Por meu despacho datado de 15 de junho de 2016, o Júri que irá acompanhar e avaliar os trabalhadores no seu período experimental, é constituído pelos mesmos elementos que integraram o respetivo procedimento concursal.

25 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Paulo de Sousa Pereira*.

311539288

### Despacho n.º 7936/2018

Torna-se público que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 25.º, n.º 1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e o n.º 6 do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a Assembleia Municipal de Baião, em sua sessão ordinária de 30 de junho de 2018, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal de Baião aprovada em reunião ordinária de 13 de junho de 2018, o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais e Organograma tendo em conta a adequação da respetiva estrutura orgânica.

24 de julho de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Paulo de Sousa Pereira*.

## Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

### Nota justificativa

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, diploma que estabelece o regime da organização dos serviços das autarquias locais, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, do artigo 28.º do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, procede-se à elaboração da estrutura orgânica dos serviços municipais da Câmara Municipal de Baião e à

revogação do “Regulamento de Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Baião” (ROSM) publicado no DR, 2.ª série, n.º 246 de 22 de dezembro de 2012 — Despacho n.º 16272/2012.

A organização dos serviços municipais tem por princípios, entre outros, a aproximação dos serviços aos cidadãos, a desburocratização, a racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos, a melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e a garantia da participação dos cidadãos.

Tendo em conta a avaliação da experiência e o leque de atribuições e competências conferidas às Autarquias Locais pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se necessário e fundamental proceder à revisão do ROSM com a criação de onze unidades orgânicas e à reafetação ao nível de algumas das unidades orgânicas flexíveis, com o objetivo de atingir com maior eficácia e eficiência os fins enunciados, bem como assegurar a adequação dos serviços às necessidades de funcionamento e otimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criterioso dos custos e resultados.

Nos termos da alínea *a*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro conjugado com o n.º 3 do artigo 10.º do mesmo diploma legal, compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, criar, alterar e extinguir unidades orgânicas flexíveis, assim como definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

Nos termos do artigo 6.º do supra referido decreto-lei compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica, fixando o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

Tendo presente o acima exposto, a Câmara Municipal de Baião, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, nos termos do previsto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e ao abrigo na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), propõe à Assembleia Municipal que, em cumprimento do fixado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprove o presente “Regulamento de Organização dos Serviços Municipais” em projeto e proceda à sua publicação no *Diário da República*, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 10.º do referido diploma legal.

## CAPÍTULO I

### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

##### Lei Habilitante

O presente regulamento é elaborado e aprovado ao abrigo do previsto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), e no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, devidamente conjugado com a alínea *m*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março, Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro), sem prejuízo das demais disposições legais habilitantes genéricas identificadas na Nota Justificativa.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

O Presente Regulamento aplica-se a todos os serviços municipais e aos trabalhadores que prestam serviço diretamente ao Município, com vista a um melhor desempenho junto dos munícipes.

#### Artigo 3.º

##### Da superintendência nos serviços e delegação de competências nos Vereadores

1 — O Presidente da Câmara coordena e superintende os serviços municipais, no sentido de desenvolver a sua eficácia e assegurar o seu pleno funcionamento.

2 — O disposto no número anterior não prejudica a desconcentração de competências que, nos termos da Lei, sejam próprias ou delegadas no Presidente e que este delegue ou subdelegue nos Vereadores.

3 — A delegação e subdelegação carecem de ato expresso que tem, como condição de eficácia, a sua publicação nos termos legais.